

**ENTREVISTA** Especialista alerta para insegurança jurídica, perda de benefícios e necessidade urgente de adaptação contábil nas entidades sem fins lucrativos

# Reforma tributária aumenta custos para o terceiro setor

**OSNI MACHADO**

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A reforma tributária já mobiliza entidades do terceiro setor em todo o País diante dos impactos que as novas regras devem provocar na operação e sustentabilidade financeira das instituições sem fins lucrativos. A principal preocupação envolve o aumento de custos para organizações que atuam em áreas essenciais, como assistência social, educação e saúde, especialmente pela limitação da imunidade tributária na aquisição de bens e serviços. Além disso, especialistas apontam que as novas exigências acessórias e a necessidade de adaptação tecnológica devem ampliar a complexidade operacional dessas entidades.

O advogado Ivo Agliardi, especialista em assessoria jurídica para organizações do terceiro setor e consultor de entidades sem fins lucrativos, destaca que o novo modelo tributário não diferencia adequadamente instituições com finalidade social de empresas com fins lucrativos. Segundo ele, isso gera insegurança jurídica e amplia as dificuldades financeiras já enfrentadas por grande parte das organizações. Outro ponto de atenção envolve a implementação do chamado split payment, mecanismo previsto na reforma tributária que exigirá novas adequações contábeis e fiscais por parte das instituições.

O especialista também alerta para a necessidade imediata de revisão de procedimentos internos, modernização dos sistemas de contabilidade e contratação de assessorias especializadas para garantir conformidade com as novas obrigações tributárias. Conforme Agliardi, a ausência de uma política diferenciada para o setor pode comprometer serviços que, muitas vezes, suprem demandas que o próprio Estado não consegue atender plenamente.

**JC Contabilidade - Como o senhor avalia os principais impactos da reforma tributária nas organizações do terceiro setor?**

**Ivo Agliardi** - Atualmente, a reforma tributária é vista como algo complexo no âmbito do terceiro setor, pois já existe um cenário nacional

de instituições com dificuldades na estrutura antiga. Percebemos que as organizações ainda têm muita dificuldade de compreender o que de fato está sendo modificado. Na nossa percepção, embora traga pontos positivos, a reforma gera um impacto negativo em termos de custos e por não trazer uma diferenciação entre corporações com finalidade lucrativa e o terceiro setor. Há uma necessidade de buscar essa diferenciação, que hoje não existe no novo modelo.

**Contab - Essa nova estrutura tributária pode aumentar os custos das entidades sem fins lucrativos?**

**Agliardi** - Sim, principalmente porque, com a reforma, houve a saída de cinco tributos e, anteriormente, o entendimento que se consolidava no Judiciário era de que a imunidade prevista na Constituição se estendia inclusive para compras feitas pelas instituições. Com as mudanças trazidas pela Lei Complementar, definiu-se que as imunidades constitucionais não se estenderão para a aquisição de materiais e insumos pelas instituições, o que acaba com o benefício nas aquisições.

**Contab - Há o lado benéfico, que seria justamente a simplificação do sistema, não é mesmo?**

**Agliardi** - Teoricamente, sim. Contudo, embora a simplificação tenha vindo de forma auxiliar, as obrigações acessórias tornam-se muito mais incisivas.

**Contab - Como o princípio do destino impactará as entidades do terceiro setor?**

**Agliardi** - Antes, o ICMS era cobrado na origem; agora, com o IBS, a alíquota será definida pelo estado e município de destino de cada operação. Para instituições que atuam em diversos estados ou recebem doações de outras unidades da federação, isso traz uma complexidade muito maior, sendo necessário identificar o destino de cada operação para apurar a alíquota. O impacto é negativo, especialmente para as imunes, pois, como não geram crédito nas aquisições, toda tributação embutida nos fornecimentos torna-se um custo definitivo.

**Contab - As atividades operacionais das entidades sem fins lucrativos também mudam dentro desse cenário?**



IVO AGLIARDI/ARQUIVO PESSOAL/JC

Agliardi defende a modernização imediata dos sistemas de contabilidade

**Agliardi** - Sim, e de forma profunda e imediata. Passa a haver a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal, inclusive em operações imunes ou com alíquota zero. Haverá uma complexidade crescente para instituições que estavam acostumadas a operar sem obrigações acessórias relacionadas ao consumo.

**Contab - Como ficará o aproveitamento do crédito tributário pelas entidades do terceiro setor?**

**Agliardi** - O aproveitamento de créditos será extremamente desfavorável, pois as entidades imunes e isentas não geram débito tributário de IBS ou CBS para compensar.



Muitas instituições já atuavam baseadas no entendimento de que aquisições e contratações geravam benefícios de imunidade

Assim, o tributo embutido na compra torna-se um custo recuperável. Diferentemente das empresas, que se beneficiarão dos créditos, as organizações do terceiro setor não terão essa vantagem devido à falta de distinção no texto da reforma.

**Contab - O setor defende a adoção de tratamentos diferenciados dentro dessa regulamentação?**

**Agliardi** - Sim, com certeza. A principal bandeira é a extensão da imunidade para as aquisições de bens e serviços, o que já era um entendimento consolidado em instâncias do Judiciário, como o STF e o STJ. O objetivo seria reverter trechos da Lei Complementar que restringem a imunidade prevista no Artigo 150 da Constituição Federal, impedindo que ela se aplique à aquisição de bens e serviços.

**Contab - Como ficam as instituições imunes previstas na Constituição Federal?**

**Agliardi** - Muitas instituições já atuavam baseadas no entendimento de que aquisições e contratações geravam benefícios de imunidade. Agora, com a reforma, a imunidade não é extensiva a esses serviços e bens, o que gera um

impacto financeiro não programado e torna a adaptação muito difícil.

**Contab - O senhor acredita que as organizações precisarão rever seus procedimentos internos a partir de agora?**

**Agliardi** - Com toda a certeza, pois isso deixa de ser uma opção. Será necessária uma segregação precisa de todas as receitas: as imunes, as potencialmente tributáveis, contribuições associativas e doações com contrapartida. Sistemas contábeis que não permitem essa segregação precisarão ser substituídos por novos parceiros que já tenham passado por essa adaptação. Além disso, haverá o desafio do split payment, que será obrigatório no futuro.

**Contab - As assessorias jurídicas e contábeis estarão cada vez mais presentes para evitar que essas instituições sofram danos?**

**Agliardi** - Nunca foi tão necessário. A contratação de profissionais especializados é fundamental para garantir a sustentabilidade da instituição, desde o mapeamento do enquadramento jurídico até a análise de requisitos do Código Tributário Nacional ou a busca por qualificações como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip). Ter um parceiro especializado nesse momento de mudança é fundamental.

**Contab - Quais são as suas considerações finais em relação a esse tema?**

**Agliardi** - A preocupação central é a tributação das aquisições e a transferência desse custo para dentro das instituições, que não possuem margem comercial para negociar, pois vivem de uma missão social. É problemático ter um Estado que trata de forma igualitária quem é diferente. Além disso, alterações como as da Lei Complementar 224 trouxeram insegurança jurídica ao reduzir benefícios fiscais, atingindo até a isenção de imposto de renda e CSLL de instituições sem fins lucrativos. O Estado não pode prescindir do terceiro setor e não deveria tributar o que ele mesmo não consegue ofertar à sociedade. As instituições precisam se estruturar e buscar orientação de forma muito rápida para as alterações que passam a vigorar em 2026.